



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.921, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1984

Dá denominação de "Pedro Escosteguy"
a um logradouro público.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Pedro Escosteguy" a rua da Vila Thomaz Vares Albornoz que inicia no final da rua Marechal' Ilha Moreira, frente ao "marco nº 1018" da linha divisória entre Brasil e Uruguai e daí desloca-se no sentido sudoeste nordeste' até confrontar com a divisa entre a Vila e os campos da Suces- são Thomaz Vares Albornoz e é identificada no mapa como sendo a rua "H".

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a man dar colocar as placas designativas devendo constar abaixo do nome os dizeres: "CONSTRUTOR E COMERCIANTE".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de dezembro de 1984



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

CLESO ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração